

PORTARIA Nº 236-R, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE ao Conselho de Escola constante no Anexo Único desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25, de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/97, recursos financeiros no **valor total de R\$ 15.420,00** (quinze mil, quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 20,00 (vinte reais) na cota de **custeio** e R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) na cota de **capital**, destinado ao Conselho de Escola, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros de que trata o anexo desta Portaria poderão abranger a aquisição de equipamentos para apoio pedagógico nas aulas eletivas complementares de língua inglesa.

Parágrafo único. A aquisição dos equipamentos poderá, se necessário, ser realizada pela internet.

Art. 3º A SEEB encaminhará através de CI, as notas técnicas com as orientações de cada aquisição necessária para atender os itens contidos nesta portaria.

Parágrafo único. As dúvidas referentes às Notas Técnicas deverão ser encaminhadas aos e-mails: curriculo@sedu.es.gov.br, gsbtonoli@sedu@es.gov.br e sssacht@sedu.es.gov.br .

Art. 4º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

Art. 5º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 27 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO
MATERIAL INGLÊS**

Nº	SRE	MUNÍCIPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGÉLICA PAIXÃO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	20,00	15.400,00
TOTAL					20,00	15.400,00

Protocolo 722630**PORTARIA Nº 916-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 399-S, de 23/03/2021, publicada no Diário Oficial de 24/03/2021, apenas no que se refere à servidora **Camila Andreatta da Silva Brezinski**, nº funcional 3355535, vínculo 4, a partir de 23/08/2021 (processo 2021-76XQG).

Art. 2º Alterar a carga horária de 25 para 40 horas, da servidora **Camila Andreatta da Silva Brezinski**, nº funcional 3355535, vínculo 5, no CEEMTI Baixo Guandu, município de Baixo Guandu, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 928, de 26 de novembro de 2019, a partir de 23/08/2021 até 31/01/2022 (processo 2021-76XQG).

Vitória, 27 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 722843